

**MESA DA ASSEMBLEIA**

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

**SUMÁRIO**

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATAS**

 **ATAS****ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/3/2023**

Às 9h37min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Bruno Engler, Charles Santos, Doutor Jean Freire, Lucas Lasmar e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do deputado Bosco, encaminhando documentação necessária à tramitação do Projeto de Lei nº 4.076/2022. A presidência determina a anexação à referida proposição. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.676, 3.918/2022, 172, 252/2023, todos no 1º turno, 3.547/2022 e 176 e 253/2023, todos em turno único (deputado Arnaldo Silva); Projetos de Lei nºs 3.517, 3.523, 3.553, 3.862/2022, 180, 206, 222 e 239/2023 e Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2023, todos no 1º turno, Projetos de Lei nºs 3.463, 3.491, 3.657, 3.669, 3.692 e 3.908/2022, e 201, 210, 211, 212, 218 e 259/2023, todos em turno único (deputado Bruno Engler); Projetos de Lei nºs 3.452, 3.475, 3.633 e 3.648/2022, 171, 173, 178, 215, 223, 228, 229 e 232/2023, Projeto de Resolução nº 161/2022 e Propostas de Emenda à Constituição nºs 6, 7 e 8/2023, todos no 1º turno, e Projeto de Lei nº 183/2023, em turno único (deputado Charles Santos); Projetos de Lei nºs 3.495, 3.505, 3.560, 3.561, 3.562, 3.571, 3.632, 3.645, 3.915, 3.916/2022 e 184, 185, 195 e 241/2023, Projeto de Lei Complementar nº 84/2022, Projetos de Resolução nºs 169 e 186/2022 e Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 4/2023, todos no 1º turno, e Projeto de Lei nº 186/2023, em turno único (deputado Doutor Jean Freire); Projetos de Lei nºs 3.444/2016, 3.440, 3.466, 3.518, 3.558, 3.559, 3.644, 3.647/2022, 170, 188, 189, 194, 242, 244 e 264/2023, Projeto de Resolução nº 173/2022 e Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2023, todos no 1º turno, e Projeto de Lei nº 235/2023, em turno único (deputado

Lucas Lasmar); Projetos de Lei n°s 3.459, 3.482, 3.483, 3.538, 3.570, 3.638, 3.920, 3.922/2022, 181, 205, 214, 234 e 249/2023 e Proposta de Emenda à Constituição n° 1/2023, todos no 1º turno, e Projetos de Lei n°s 198, 213, 230, 231, 257/2023 e Projetos de Resolução n°s 4 e 5/2023, todos em turno único (deputado Thiago Cota); Projetos de Lei n°s 3.492, 3.541, 3.572, 3.679, 3.914, 3.979/2022, 202, 237, 250, 255, 260 e 262/2023, todos no 1º turno, e 3.471, 3.540/2022, 182, 200 e 208/2023, em turno único (deputado Zé Laviola). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 2.169/2015 e 3.450 e 3.861/2022, todos na forma do Substitutivo n° 1 (relator: deputado Arnaldo Silva, o primeiro em virtude de redistribuição); e 3.862, 3.930/2022 e 14/2023, o primeiro na forma do Substitutivo n° 1 (relator: deputado Bruno Engler). Os Projetos de Lei n°s 225 e 255/2023 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei n°s 247/2023, no 1º turno, à Prefeitura Municipal de Uberaba e à Secretaria de Estado de Governo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 4.064/2022 (relator: deputado Lucas Lasmar). O Projeto de Lei n° 3.576/2022 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Bruno Engler – Charles Santos – Lucas Lasmar.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/3/2023**

Às 16h11min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Ana Paula Siqueira e o deputado Antônio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os impactos da concessão de uso onerosa do Parque das Águas de Caxambu, incluindo o balneário hidroterápico, gestão, conservação, operação, manutenção, exploração econômica e realização de investimentos, pretendida pela Codemge, através do Edital de Licitação Modo de Disputa Aberto Presencial n° 55/2022. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Paula Lemes de Souza, vice-presidente da OSC Nova Cambuquira, Maria Antônia Williams Muniz Barreto Siqueira, vice-presidente da Sociedade Amigos do Parque das Águas – Ampara –, Carla Márcia Fernandes de Carvalho, representante do Comitê Popular de Lutas, e Consuelo Gonçalves Ferreira, diretora da Ampara; e os Srs. Thiago Coelho Toscano, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge –, Dennis Renato Campos Carneiro, presidente da Comissão das Águas Minerais da Câmara Municipal de Caxambu, representando o Sr. Osmar da Silva, presidente da Câmara, Diogo Curi Hauegen, prefeito municipal de Caxambu, Paulo Asterio de Castro Guerra, diretor-presidente da Fundação Cultural Vagão 98, Daniel Tygel, vereador de Caldas, Rodrigo Caldeira Grava Brazil, coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacias do Rio Grande – MPMG –, Bruno Elias Bernardes, coordenador do Núcleo de Defesa Ambiental da Aliança em Prol da APA da Pedra Branca, e Henrique Genereze da Silva, membro do Espaço Zambo de Cultura Popular. A presidência concede a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se

ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2023.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Bella Gonçalves – Sargento Rodrigues.



## **MATÉRIA VOTADA**

### **MATÉRIA VOTADA NA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/4/2023**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 71/2021, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 3, com 52 votos a favor e 13 votos contrários; e Projetos de Lei nºs 358/2023, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 4 e 415/2023, da Mesa da Assembleia, na forma do Substitutivo nº 1.



## **ORDENS DO DIA**

### **ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/4/2023, ÀS 14 HORAS**

#### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

##### **2ª Fase**

##### **(Regimental)**

##### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

### **ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 5/4/2023**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 359/2023, do governador do Estado.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/4/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.169/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/4/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/4/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 4.508/2017, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 1.330/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 5/4/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 5/4/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.247/2017, do deputado Léo Portela.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 683/2023, da Comissão de Administração Pública; e 738/2023, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/4/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 5/4/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/4/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 601/2023 e 701/2023, do deputado Lucas Lasmar.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/4/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados Gustavo Santana e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/4/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 2.169/2015, do deputado Noraldino Júnior, e 3.043/2021, do deputado Gil Pereira; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Tito Torres, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Nayara Rocha e os deputados Celinho Sintrocel, Caporezzo e Delegado Christiano Xavier, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/4/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac – do Município de Belo Horizonte.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Betão, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e os deputados Bosco e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/4/2023, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a distribuição dos recursos e a implementação da Lei Paulo Gustavo no Estado em 2023.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Professor Cleiton, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.825/2016****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Fábio Avelar Oliveira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Clube dos Forasteiros Forever, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/10/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.825/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Clube dos Forasteiros Forever, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alteração registrada em 3/6/2022), o art. 37, parágrafo único, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (novo marco regulatório das organizações da sociedade civil), preferencialmente com o mesmo objetivo social da instituição extinta; e o art. 39 veda a remuneração de seus diretores.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, dando nova redação ao art. 1º da proposição.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.825/2016 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube dos Forasteiros, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.”.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Zé Laviola.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.491/2021****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado João Vítor Xavier, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Cultura e Arte Afro-Brasileira de Santa Rita do Sapucaí, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 25/2/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.491/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Cultura e Arte Afro-Brasileira de Santa Rita do Sapucaí, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 50 e 57 (com alteração registrada em 4/2/2022), vedam, sem exceção, qualquer forma de remuneração a seus dirigentes; e o art. 60 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere situada naquele município, dotada de personalidade jurídica e registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.491/2021 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Charles Santos – Bruno Engler – Zé Laviola.



**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.909/2022****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Professor Wendel Mesquita, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Betinense Jeová-Jiré, com sede no Município de Betim.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 11/8/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.909/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Betinense Jeová-Jiré, com sede no Município de Betim.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.909/2022 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Zé Laviola.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.960/2022****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Sociedade Municipal Amparo e Recuperação – Somar –, com sede no Município de Formiga.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 6/10/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.960/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Municipal Amparo e Recuperação – Somar –, com sede no Município de Formiga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 14, parágrafo único, e 30 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o art. 42 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere situada no mesmo município e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.960/2022 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Charles Santos – Bruno Engler – Zé Laviola.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 210/2023**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Social Cultural e Esportiva Impacto de Itabirito – ASCEII –, com sede no Município de Itabirito.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 16/3/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 210/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Social Cultural e Esportiva Impacto de Itabirito – ASCEII –, com sede no Município de Itabirito.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 35 veda a remuneração de seus dirigentes; e os arts. 42 e 46 determinam que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de fins não econômicos.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 210/2023 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Zé Laviola.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 259/2023****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Tito Torres, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agentes Recicladores de Crucilândia e Região – ARC –, com sede no Município de Crucilândia.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 17/3/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 259/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agentes Recicladores de Crucilândia e Região – ARC –, com sede no Município de Crucilândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 34 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 46 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, nos termos do art. 61 do Código Civil.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 259/2023 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Zé Laviola.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.463/2020****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Betão, a proposição em epígrafe visa obrigar os planos de saúde a custearem as diárias e as refeições dos acompanhantes de pacientes idosos internados.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 13/2/2020, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Desenvolvimento Econômico para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

### **Fundamentação**

A proposição em epígrafe visa obrigar os planos de saúde a custear as diárias e as refeições dos acompanhantes de pacientes idosos que estejam internados em dependências hospitalares e ambulatoriais.

Nos termos do art. 230 da Constituição Federal, é da competência de todas as esferas federativas a instituição de medidas de amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar. Nessa mesma linha, a Constituição Mineira determinou ao Estado o dever de promover condições que assegurem amparo à pessoa idosa no que respeita a sua dignidade e ao seu bem-estar (art. 225). E, conforme o art. 2º do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 2003 –, “o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Observa-se, então, que a proposição pretende materializar o comando contido no art. 16 do Estatuto do Idoso, cujo teor é o seguinte: “Art. 16. À pessoa idosa internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico”.

Em tal contexto, se o órgão de saúde deve proporcionar condições adequadas para permanência do acompanhante, não há dúvidas de que tais medidas também devem incluir todo o suporte material para que isso aconteça, o que inclui, por óbvio, a oferta de alimentos.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.463/2020.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Doutor Jean Freire – Lucas Lasmar.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.351/2021**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaíba o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 16/12/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 8/3/2022, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação atual do bem e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.351/2021 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jaíba o imóvel com área de 28,0351ha, situado no Distrito de Mocambinho, nesse município, registrado sob o nº 111, à fl. 1 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaíba.

No parágrafo único do art. 1º, a proposição estabelece que o bem se destina à implantação de uma central de abastecimento.

Em seu art. 2º, o projeto determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação assinalada.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Essa norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município donatário. Ademais, a proposição determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se não lhe for dada a destinação prevista no prazo assinalado.

Consta nos autos manifestação da Prefeitura Municipal de Jaíba, que, por meio do Ofício nº 130/2021, solicitou a doação do terreno em tela para a instalação de uma central de abastecimento no formato Ceasa, com o objetivo de beneficiar o comércio local e regional de hortifruti. Informou, ainda, que o imóvel já está na posse do município, conforme o Termo de Cessão de Uso nº 6/2020, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e que a doação definitiva é indispensável para que o município possa fazer os investimentos necessários para a implantação da referida central de abastecimento.

A Secretaria de Estado de Governo, em resposta a esta relatoria, encaminhou a Nota Técnica nº 27/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da qual esta esclareceu que o bem possui área de 310 hectares e que, com a extinção da Fundação Ruralminas, antiga proprietária do terreno, seus bens imóveis foram incorporados ao patrimônio estadual, com gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Esta, consultada quanto ao teor do projeto, manifestou-se favoravelmente à operação pretendida, tendo em vista que a finalidade proposta pelo município beneficiará, direta e indiretamente, quase 2 mil agricultores familiares. Assim, a Seplag concordou com a doação do imóvel, com as ressalvas de se adequar o texto à técnica legislativa, bem como retificar dado relativo ao registro cartorário e inserir informação sobre o desmembramento da área a ser doada.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o autor desta proposição apresentou o memorial descritivo da área a ser desmembrada, indicando, a partir de levantamento topográfico, suas coordenadas geográficas.

Desse modo, embora não haja óbice à tramitação da matéria em análise, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o texto à técnica legislativa, retificar dados cadastrais do imóvel a ser doado e incluir seu memorial descritivo.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.351/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaíba o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jaíba a área de 28,0351ha (vinte e oito vírgula zero trezentos e cinquenta e um hectares), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel de área total de 310ha (trezentos e dez hectares), situado naquele município, registrado sob o nº 111 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaíba.

Paragrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de uma central de abastecimento.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no paragrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO****(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)**

Área a ser desmembrada: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 8.326.350,71m e E 612.155,26m; deste, segue confrontando com a Reserva Florestal, com azimute de 139°47'05,02", por uma distância de 819,76m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.325.724,72m e E 612.684,55m; deste, segue com azimute de 231°18'22,48", por uma distância de 45,91m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.325.696,02m e E 612.648,71m; deste, segue confrontando com o Lote L301, com azimute de 231°18'22,48", por uma distância de 149,54m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.325.602,53m e E 612.532,00m; deste, segue confrontando com o Lote L299, com azimute de 231°18'22,48", por uma distância de 152,76m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.325.507,04m e E 612.412,77m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia LMG-633, com azimute de 320°08'05,72", por uma distância de 802,49m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.326.122,99m e E 611.898,39m; deste, segue confrontando com o Lote L331, com azimute de 48°26'33,07", por uma distância de 139,59m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.326.215,59m e E 612.022,84m; deste, segue confrontando com o Lote L333, com azimute de 48°26'33,07", por uma distância de 144,63m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.326.311,53m e E 612.111,07m; deste, segue confrontando com a Reserva Florestal, com azimute de 48°26'33,07", por uma distância de 59,06m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Charles Santos – Bruno Engler – Doutor Jean Freire – Lucas Lasmar – Zé Laviola.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.369/2021****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaíba o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 16/12/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 8/3/2022, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado ao autor, para que nos enviasse cópia de inteiro teor do registro do imóvel; e à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação atual do bem e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse das respostas, passamos à análise da matéria.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.369/2021 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jaíba o imóvel com área de 241.512m<sup>2</sup>, situado no terreno que confronta pela frente com a Rodovia Jaíba/Matias Cardoso, pela direita com Nestor dos Santos Lima, pela esquerda com a Av. Geraldo Resende e pelos fundos com terrenos da Ruralminas, naquele município, registrado sob o nº 3.358, à fl. 215 do Livro 3-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga.

No parágrafo único do art. 1º, a proposição estabelece que o bem se destina à edificação de prédios públicos, conformando um Centro Administrativo.

Em seu art. 2º, o projeto determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação assinalada.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Essa norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município donatário. Ademais, a proposição determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se não lhe for dada a destinação prevista no prazo assinalado.

Consta nos autos manifestação da Prefeitura Municipal de Jaíba, que, por meio do Ofício nº 144/2021, solicita a alienação do terreno em tela para a instalação de secretarias municipais, construção de conjunto habitacional, área de lazer e outros equipamentos públicos. Explica que o imóvel era utilizado anteriormente como aeroporto, mas que, com o aumento da expansão urbana, restou prejudicado seu uso como campo de pouso.

A Secretaria de Estado de Governo, em resposta a esta relatoria, encaminhou a Nota Técnica nº 52/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da qual esta esclareceu que o bem possui área de 310 hectares, e que, com a extinção da Fundação Ruralminas, antiga proprietária do terreno, seus bens imóveis foram incorporados ao patrimônio estadual, com gestão pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa. Esta, consultada quanto ao teor do projeto, exarou manifestação favorável à operação ora discutida, vislumbrando benefícios à população local. Assim, a Seplag concordou com a doação do imóvel, com as ressalvas de se adequar o texto à técnica legislativa, bem como retificar dado relativo ao registro cartorário e inserir informação sobre o desmembramento da área a ser doada.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o autor desta proposição apresentou o memorial descritivo da área a ser desmembrada, indicando, a partir de levantamento topográfico, suas coordenadas geográficas, em atendimento ao que estabelecem as normas da ABNT.

Desse modo, embora não haja óbice à tramitação da matéria em análise, apresentamos, ao final deste, parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o texto à técnica legislativa, retificar dados cadastrais do imóvel a ser doado, alterar a destinação a ser conferida ao bem e incluir seu memorial descritivo.

**Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.369/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaíba o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jaíba a área de 24,1512ha (vinte e quatro hectares quinze centiares e 12 ares), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel de área total de 310ha (trezentos e dez hectares), situado naquele município, registrado sob o nº 111 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaíba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de Centro Administrativo e equipamentos públicos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO****(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)**

Área a ser desmembrada: inicia-se a descrição deste, perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum-Sirgas2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.305.295,400m e E 640.463,595m; deste, segue confrontando com a Rua Matias Cardoso, com azimute de 162°46'09", por uma distância de 745,65m, até o vértice P-0002, de coordenadas N 8.304.583,214m e E 640.684,472m; deste, segue confrontando com a Rua Matias Cardoso, com azimute de 157°06'49", por uma distância de 186,34m, até o vértice P-0003, de coordenadas N 8.304.411,546m e E 640.756,939m; deste, segue confrontando com a Rua Matias Cardoso, com azimute de 159°27'41", por uma distância de 220,16m, até o vértice P-0005, de coordenadas N 8.304.205,380m e E 640.834,180m; deste, segue confrontando com terras pertencentes ao Estado de Minas Gerais, com azimute de 166°31'57", por uma distância de 320,99m, até o vértice P-0006, de coordenadas N 8.303.893,220m e E 640.908,935m; deste, segue confrontando com a propriedade de Imobiliária Aguiar & Cardoso Ltda., lote 1 QZ, com azimute de 163°25'10", por uma distância de 17,78m, até o vértice P-0007, de coordenadas N 8.303.876,177m e E 640.914,010m; deste, segue confrontando com a Rua Maria do Carmo Rodrigues, com azimute de 162°30'52", por uma distância de 11,72m, até o vértice P-0008, de coordenadas N 8.303.865,002m e E 640.917,530m; deste, segue confrontando com a área institucional, com azimute de 162°08'13", por uma distância de 152,00m, até o vértice P-0009, de coordenadas N 8.303.720,322m e E 640.964,158m; deste, segue confrontando com a Rua 13, com azimute de 162°13'05", por uma distância de 289,74m, até o vértice P-0012, de coordenadas N 8.303.444,423m e E 641.052,644m; deste, segue confrontando com a Avenida Geraldo Resende, com azimute de 256°38'08", por uma distância de 61,57m, até o vértice P-0013, de coordenadas N 8.303.430,192m e E 640.992,745m; deste, segue confrontando com a Avenida Geraldo Rezende, com azimute de 277°51'18", por uma distância de 20,54m, até o vértice P-0014, de coordenadas N 8.303.432,999m e E 640.972,400m; deste, segue confrontando com a Avenida Geraldo Rezende, com azimute de 304°21'25", por uma distância de 15,00m, até o vértice P-0015, de coordenadas N 8.303.441,465m e E 640.960,016m; deste, segue confrontando com a Avenida Geraldo Rezende, com azimute de 320°27'19", por uma distância de 16,10m, até o vértice P-0016, de coordenadas N 8.303.453,876m e E 640.949,768m; deste, segue



confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $328^{\circ}45'47''$ , por uma distância de 18,80m, até o vértice P-0017, de coordenadas N 8.303.469,949m e E 640.940,021m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $328^{\circ}03'58''$ , por uma distância de 18,87m, até o vértice P-0018, de coordenadas N 8.303.485,961m e E 640.930,041m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $338^{\circ}36'04''$ , por uma distância de 80,65m, até o vértice P-0019, de coordenadas N 8.303.561,056m e E 640.900,613m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $341^{\circ}22'11''$ , por uma distância de 225,37m, até o vértice P-0020, de coordenadas N 8.303.774,614m e E 640.828,618m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $341^{\circ}33'43''$ , por uma distância de 125,27m, até o vértice P-0021, de coordenadas N 8.303.893,454m e E 640.788,997m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $342^{\circ}24'39''$ , por uma distância de 663,16m, até o vértice P-0022, de coordenadas N 8.304.525,612m e E 640.588,596m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $342^{\circ}14'09''$ , por uma distância de 44,30m, até o vértice P-0023, de coordenadas N 8.304.567,802m e E 640.575,079m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $341^{\circ}49'54''$ , por uma distância de 37,28m, até o vértice P-0024, de coordenadas N 8.304.603,221m e E 640.563,456m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $341^{\circ}03'39''$ , por uma distância de 25,42m, até o vértice P-0025, de coordenadas N 8.304.627,265m e E 640.555,205m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $339^{\circ}58'18''$ , por uma distância de 24,43m, até o vértice P-0026, de coordenadas N 8.304.650,217m e E 640.546,838m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $339^{\circ}18'33''$ , por uma distância de 21,69m, até o vértice P-0027, de coordenadas N 8.304.670,508m e E 640.539,175m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $338^{\circ}55'00''$ , por uma distância de 18,43m, até o vértice P-0028, de coordenadas N 8.304.687,708m e E 640.532,543m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $338^{\circ}05'58''$ , por uma distância de 19,57m, até o vértice P-0029, de coordenadas N 8.304.705,866m e E 640.525,244m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $337^{\circ}52'02''$ , por uma distância de 18,99m, até o vértice P-0030, de coordenadas N 8.304.723,459m e E 640.518,088m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $337^{\circ}16'09''$ , por uma distância de 24,78m, até o vértice P-0031, de coordenadas N 8.304.746,313m e E 640.508,514m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $336^{\circ}41'26''$ , por uma distância de 25,68m, até o vértice P-0032, de coordenadas N 8.304.769,896m e E 640.498,353m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $335^{\circ}50'39''$ , por uma distância de 27,69m, até o vértice P-0033, de coordenadas N 8.304.795,158m e E 640.487,023m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $335^{\circ}14'26''$ , por uma distância de 36,16m, até o vértice P-0034, de coordenadas N 8.304.827,995m e E 640.471,878m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $334^{\circ}32'29''$ , por uma distância de 31,45m, até o vértice P-0035, de coordenadas N 8.304.856,396m e E 640.458,357m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $334^{\circ}23'14''$ , por uma distância de 30,77m, até o vértice P-0036, de coordenadas N 8.304.884,140m e E 640.445,057m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $334^{\circ}14'55''$ , por uma distância de 33,81m, até o vértice P-0037, de coordenadas N 8.304.914,595m e E 640.430,366m; deste, segue confrontando com a Rodovia MG-401, com azimute de  $334^{\circ}14'08''$ , por uma distância de 325,27m, até o vértice P-0038, de coordenadas N 8.305.207,527m e E 640.288,981m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MG-401, com azimute de  $63^{\circ}17'11''$ , por uma distância de 7,50m, até o vértice P-0039, de coordenadas N 8.305.210,899m e E 640.295,682m; deste, segue confrontando com a propriedade de Genesis Transportes e Logística Eireli-ME, lote 01 Q1, com azimute de  $63^{\circ}17'11''$ , por uma distância de 50,00m, até o vértice P-0040, de coordenadas N 8.305.233,375m e E 640.340,345m; deste, segue confrontando com a propriedade de Vanderley Martins de Brito, lote 03 Q1, com azimute de  $63^{\circ}55'49''$ , por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0041, de coordenadas N 8.305.237,720m e E 640.349,225m; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria das Graças de Jesus, lote 04 Q1, com azimute de  $62^{\circ}40'13''$ , por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0042, de coordenadas N 8.305.242,418m e E 640.358,316m; deste, segue confrontando com a propriedade de Ericles Patrick Rodrigues de Souza, lote 05 Q1, com azimute de  $63^{\circ}11'56''$ , por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0043, de coordenadas N 8.305.246,923m e E 640,367,235m; deste, segue confrontando com a propriedade de Janete Neres Miranda, lote 06

Q1, com azimute de 63°19'52", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0044, de coordenadas N 8.305.251,338m e E 640.376,025m; deste, segue confrontando com a propriedade de Janete Neres Miranda, lote 07 Q1, com azimute de 62°44'31", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0045, de coordenadas N 8.305.255,989m e E 640.385,053m; deste, segue confrontando com a propriedade de Edvan Campos, lote 08 Q1, com azimute de 63°51'53", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0046, de coordenadas N 8.305.260,346m e E 640.393,931m; deste, segue confrontando com a propriedade de Anderson Carlos Silveira Dias, lote 01 A, com azimute de 63°07'46", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0047, de coordenadas N 8.305.264,867m e E 640.402,854m; deste, segue confrontando com a propriedade de Anderson Carlos Silveira Dias, lote 1B, com azimute de 63°08'30", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0048, de coordenadas N 8.305.269,431m e E 640.411,867m; deste, segue confrontando com a propriedade de Vison Ferreira Ramos, lote 02 Q5, com azimute de 63°00'52", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0049, de coordenadas N 8.305.274,013m e E 640.420,865m, deste, segue confrontando com a propriedade de Braulio Martins Drumond, lote 03 Q5, com azimute de 62°52'09", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0050, de coordenadas N 8.305.278,575m e E 640.429,767m; deste, segue confrontando com a propriedade de VR Construtora e Locadora-Eireli, lote 04 Q5, com azimute de 63°30'08", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0051, de coordenadas N 8.305.282,906m e E 640.438,456m; deste, segue confrontando com a propriedade de Jackson Elias Alves Silva, lote 05 Q5, com azimute de 63°47'07", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0052, de coordenadas N 8.305.287,318m e E 640.447,416m; deste, segue confrontando com a propriedade de Jyce Laila Nogueira, lote 06 Q5, com azimute de 63°17'00", por uma distância de 10,00m, até o vértice P-0053, de coordenadas N 8.305.291,831m e E 640.456,383m; deste, segue confrontando com a propriedade de Lidiane Florinda de Farias, lote 07 Q5, com azimute 63°40'10", por uma distância de 8,05m, até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste, perímetro de 4.130,93m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45WGr, tendo como Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Charles Santos – Bruno Engler – Doutor Jean Freire – Lucas Lasmar – Zé Laviola.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.952/2022

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposição em epígrafe “declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado o uso e a coleta das águas nas Estâncias Hidrominerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari, Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Caldas e Poços de Caldas”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/10/2022, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise pretende declarar patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado o uso e a coleta das águas nas Estâncias Hidrominerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari, Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Caldas e Poços de Caldas, cuja importância é destacada pela autora nos seguintes termos: “É sabido que as Estâncias Hidrominerais do sul de Minas, especificamente nos Municípios de Cambuquira, Caxambu, Lambari, do Rio Verde, São Lourenço, Caldas e Poços de Caldas foram

fundadas a partir da coleta e uso das águas minerais, desde seus primórdios no século 19, e vêm passando por processos e acontecimentos que se configuram próprios das Estâncias Climáticas e Hidrominerais do País”. Em complemento, ainda destaca a autora que: “Um dos caminhos promissores que enxergamos como fonte de mudanças reais será o registro e tombamento da cultura das águas, associado ao ensino do que se constitui patrimônio cultural material e imaterial, cumprindo o artigo 216 da Constituição Federal de 1988”.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 da Constituição da República estabelece, no seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

No tocante à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Isso posto, vale recordar que a atividade de registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais. Em Minas Gerais, vigora o Decreto nº 42.505, de 2002, que organiza o registro de bens culturais imateriais pela sua inscrição, equivale dizer, pela sua descrição, em um dos quatro Livros de Registro: o Livro dos Saberes, o Livro das Celebrações, o Livro das Formas de Expressão e o Livro dos Lugares.

Pois bem, é necessário mencionar que, recentemente, esta comissão passou a entender que é mais adequado à técnica legislativa reconhecer a relevância do bem cultural no âmbito estadual. Isto porque, como se sabe, a legislação federal dá sentido específico à terminologia “declaração de patrimônio cultural”, relacionando-a ao conceito de um ato administrativo que descreve, registra e estabelece salvaguardas jurídicas a um bem cultural. Este vem sendo o entendimento desta comissão. Podemos citar o parecer do Projeto de Lei nº 2.732/2015, relatado pela deputada Celise Laviola; o parecer do Projeto de Lei nº 679/2019, relatado pelo deputado Dalmo Ribeiro Silva, e o do Projeto de Lei nº 420/2019, relatado pelo deputado Zé Reis.

Assim, com a finalidade de aprimorar a redação do projeto e impedir eventual alegação de ofensa ao princípio constitucional da separação e independência dos Poderes, já que a declaração como patrimônio cultural depende de análise e deliberação dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural, apresentamos o Substitutivo nº 1, que reconhece a relevância da manifestação popular no território estadual.

Por fim, esclarecemos que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à Comissão de Cultura, a seguir, realizar essa tarefa com base nos elementos fáticos de que dispõe.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.952/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o uso e a coleta das águas nas Estâncias Hidrominerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari, Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Caldas e Poços de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Estado o uso e a coleta das águas nas Estâncias Hidrominerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari, Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Caldas e Poços de Caldas.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Lucas Lasmar, relator – Charles Santos – Bruno Engler – Doutor Jean Freire – Zé Laviola.



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ – pela posse da diretoria para o triênio 2023-2025 (Requerimento nº 481/2023, do deputado Raul Belém);

de congratulações com Laticínios Tirolez pelo destaque e inovação no mercado de laticínios do País há 43 anos (Requerimento nº 482/2023, do deputado Raul Belém);

de congratulações com a comunidade de Santa Luzia por ocasião do 331º aniversário desse município (Requerimento nº 494/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier);

de pesar pelo falecimento de Antônio Gomes dos Santos, o Tição (Requerimento nº 545/2023, do deputado Celinho Sintrocel);

de repúdio contra a repressão policial às manifestações populares contrárias à concessão do serviço público de saneamento básico à empresa Saneouro (Requerimento nº 671/2023, da Comissão de Administração Pública);

de congratulações com a comunidade de Cordislândia pelo 60º aniversário desse município (Requerimento nº 709/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Ibirité pelo 60º aniversário do município (Requerimento nº 711/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Igarapé pelo 60º aniversário do município (Requerimento nº 712/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Bandeira do Sul pelo 60º aniversário do município (Requerimento nº 713/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Três Marias pelo 60º aniversário do município (Requerimento nº 714/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com as Irmãs Dominicanas da Anunciata pelos 50 anos de serviços prestados à comunidade (Requerimento nº 774/2023, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o Sistema Divina Providência pela comemoração do seu Jubileu de Ouro (Requerimento nº 775/2023, da Comissão do Trabalho);

de apoio ao pronunciamento das centrais e confederações sindicais pela admissibilidade da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.309, impetrada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI – em favor de quem trabalha sob condições de riscos físico, químico e biológico e foi duramente atingido com a Emenda à Constituição nº 103, de 2019 (Requerimento nº 776/2023, da Comissão do Trabalho).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 246/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no Rio de Janeiro (RJ), e ao ministro de Estado da Agricultura e Pecuária pedido de informações diante da suspensão de pedidos de financiamento de operações de crédito rural no âmbito dos seguintes Programas/Linhas, para o Ano Agrícola 2022/2023: a) Programa Crédito Agropecuário Empresarial de Custeio; b) Linhas de Investimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Investimentos destinadas a operações com taxa de juros prefixada de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano) – Pronaf Investimento Faixa I; c) Linha de financiamento do Pronaf Investimento destinada à aquisição isolada de matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões – Pronaf “Matrizes e Reprodutores”; d) Linha de financiamento do Pronaf Investimento destinada à aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação – Pronaf “Tratores e Colheitadeiras”; e) Linha de Investimento do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – Pronamp; f) Programa para a Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária – Programa ABC+, exclusivamente no tocante às Linhas ABC+ Recuperação, ABC+ Orgânico, ABC+ Plantio Direto, ABC+ Integração, ABC+ Florestas, ABC+ Manejo de Resíduos, ABC+ Dendê, ABC+ Bioinsumos, ABC+ Manejo dos Solos; g) Programa para Construção e Ampliação de Armazéns – PCA, no tocante a ambas as Linhas de financiamento deste Programa; h) Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido – Proirriga; e i) Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias – Procap-Agro Giro.

Tal suspensão se deu após o anúncio de um aporte de R\$2,9 bilhões, no início de 2023, sem apresentar esclarecimentos, de forma pública, de quanto já foi utilizado deste crédito relativo ao Plano Safra 2022/2023, e ainda, sobre qual a perspectiva de retomada dos créditos, especialmente para orientação aos produtores rurais que dependem desses financiamentos. O crédito rural tem sido o principal instrumento de política agrícola para promover a produtividade e o aumento de renda do setor agropecuário, sendo esses esclarecimentos necessários em razão das informações incongruentes e da falta de transparência da nova gestão do Bndes em prol do produtor rural.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2023.

Coronel Henrique (PL)

**REQUERIMENTO Nº 371/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – e ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para expansão do Projeto Sanitaristas Mirins, executado pelo Núcleo de Educação Sanitária do IMA com o objetivo de promover nas escolas de ensino fundamental e médio do Estado, a disseminação de conhecimentos relativos à agropecuária: saúde animal, saúde vegetal, meio ambiente e segurança alimentar. O projeto contribui para conscientização dos alunos sobre a importância da atividade rural, por meio da abordagem de temas relacionados à sanidade animal, vegetal, ambiental e ao desenvolvimento rural sustentável.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2023.

Coronel Henrique (PL)

**Justificação:** O Projeto Sanitaristas Mirins, foi implantado pelo IMA em 2003 e, desde então, dissemina informações sobre a agropecuária para professores e alunos do Estado. O objetivo é proporcionar conhecimentos e influenciar o comportamento de estudantes e de seus familiares no que diz respeito à saúde animal, vegetal, ambiental e segurança alimentar. O Projeto foi idealizado para alunos do ensino fundamental e médio de escolas públicas do Estado, tornando os estudantes mineiros importantes aliados do desenvolvimento rural sustentável e a educação formadora de profissionais e cidadãos capazes de compreender o ambiente em que vivem, sobretudo aqueles que pretendem continuar ligados às suas origens e assumir uma atividade rural.

O Projeto Sanitaristas Mirins atua dentro e fora da escola. Em sala de aula todos os participantes recebem gratuitamente o Livro “A Educação Sanitária no dia a dia dos alunos – Descobrimos a Agropecuária na Escola”. Nas atividades extraclasse os alunos, acompanhados por técnicos do IMA, podem acompanhar de perto os procedimentos corretos de produção agropecuária saudável e de qualidade. Antes de ser implantado nas escolas interessadas, o Projeto é apresentado e discutido com as Prefeituras, Secretarias Municipais de Educação, diretores e professores. Após aprovação os professores são treinados e recebem o livro didático específico do projeto. A partir de então, um profissional do IMA ficará responsável pelo monitoramento e avaliação das atividades realizadas.

O projeto “Sanitaristas Mirins” contempla os seguintes temas: Saúde animal (doenças dos animais que são transmitidas ao homem – zoonoses – e aquelas que causam prejuízos aos produtores rurais e à economia do Estado); Sanidade vegetal (uso de defensivos agrícolas, doenças e pragas que atacam as lavouras, frutas, citros, grãos etc.); Segurança alimentar (inspeção de produtos de origem animal, embalagens, rótulos, agroindústria familiar, queijo Minas artesanal, etc.); Certificação (o que é, importância e selos do IMA); Meio ambiente (descarte de frascos de vacinas e medicamentos, embalagens de defensivos agrícolas, contaminação das pastagens e rios, resíduos dos laticínios e frigoríficos, controle da população de morcegos etc.).

O projeto “Sanitaristas Mirins” contempla o treinamento dos professores, palestras aos alunos e visitas práticas ao ambiente rural com profissionais do IMA, além da doação de exemplares do livro didático-pedagógico “A educação sanitária no dia-a-dia dos alunos”, contribuindo para a formação de um consciente coletivo para multiplicar informações sobre segurança alimentar, cuidados com os animais de produção e os vegetais e desenvolvimento rural sustentável.

**REQUERIMENTO Nº 447/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governo Federal, em Brasília, e à Frente Parlamentar da Agropecuária em Brasília pedido de providências para manutenção da estrutura e competências do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, incluindo o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – CAR – que foi para o Ministério do Meio Ambiente, a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab – e o Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inbra – que foram para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar, causando graves prejuízos à continuidade das políticas públicas ligadas a essas áreas e comprometendo o trabalho eficiente e coordenado realizado até 2022 e que vinha cumprindo adequadamente a missão desse órgão ministerial.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2023.

Coronel Henrique (PL)

#### REQUERIMENTO Nº 478/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para se alterar a redação do item 21 da Parte 1 e do item 31 da Parte 3, ambos do Anexo II do Regulamento do ICMS 2002, com vistas a acrescentar as operações com o produto milho moído – classificação NCM/SH 1104.23.00 entre as hipóteses de diferimento, quando destinadas a produtor rural, cooperativa de produtores ou fabricante de ração balanceada, de concentrado ou de suplemento para alimentação animal.

Sala das Reuniões, 8 de março de 2023.

Fábio Avelar, vice-líder do Bloco Minas em Frente (Avante).

#### REQUERIMENTO Nº 493/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a execução de obras de recuperação da Rodovia LMG-809, no trecho que liga Barroso a Dores de Campos e Dores de Campos a Prados.

Sala das Reuniões, 8 de março de 2023.

Leonídio Bouças (PSDB)

**Justificação:** O presente requerimento replica o anseio do prefeito municipal de Dores de Campos, que se empenha para atender demanda da população que faz uso da rodovia mencionada. Segundo relata, o referido trecho se encontra em péssimas condições de trafegabilidade, praticamente intransitável, expondo seus usuários a sérios riscos de acidentes.

Convém ressaltar, estradas sem manutenção não apenas provocam danos materiais nos veículos que trafegam por elas, mas colocam vidas em perigo, submetendo pessoas, muitas vezes, a acidentes cujos tratamentos são caros, e o SUS não tem como corresponder. Portanto, uma forma de minimizar prejuízos para a população, como um todo, é dedicar atenção às condições de trafegabilidade de nossas estradas. Especificamente no trecho da LMG-809, mister referendar o pedido do prefeito de Dores de Campos de recuperação urgente, ou recapeamento asfáltico, do trecho que liga as cidades de Barroso a Dores de Campos e Dores de Campos a Prados.

Contamos, pois, com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 662/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea

“a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências com vistas a que seja iniciado o processo de remunicipalização dos serviços de tratamento e distribuição de água e esgoto, instalando-se um departamento ou estrutura provisória na administração pública municipal, para que sejam assumidos os serviços da Saneouro; à anulação do contrato de concessão da Saneouro, considerando-se os vícios no processo de contratação, de acordo com o resultado da CPI da Câmara Municipal de Ouro Preto e a caducidade do contrato, conforme prevê a cláusula nº 44 do contrato de concessão; e à instalação de uma autarquia pública municipal, considerando-se os relatórios do grupo de trabalho pela remunicipalização.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### REQUERIMENTO Nº 663/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – em Ouro Preto pedido de providências para que se abstenha de acompanhar quaisquer funcionários da empresa Ouro Preto Serviços de Saneamento S. A. – Saneouro – na realização de atos próprios à atividade da concessionária.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### REQUERIMENTO Nº 664/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Belo Horizonte, ao Ministério Público de Minas Gerais e à Defensoria Pública de Minas Gerais pedido de providências para efetiva garantia do direito à assessoria técnica independente – ATI – das pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, na Bacia do Rio Paraopeba, e, especialmente, para garantia de execução dos planos de trabalho das instituições Aedas, Guaicuy e Nacab, previamente aprovados pelas referidas instituições de justiça, haja vista que o anúncio de redução de R\$30.163.128,00 nos orçamentos das ATIs inviabiliza a atuação dessas assessorias e viola os direitos das pessoas atingidas, reconhecidos pela Lei nº 23.795, de 2021, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).



**REQUERIMENTO Nº 665/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG –, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – e à Direção do Foro Lafayette pedido de providências para que sejam revistas as condições de acesso ao referido fórum, sobretudo para garantirem isonomia de tratamento entre advogados, magistrados, membros do Ministério Público e outros, e visando ao cumprimento do art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 672/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves, Beatriz Cerqueira, Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto, à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA –, à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – Arisb-MG –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal e à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para que se reconheça a caducidade do contrato de concessão da Saneouro diante das irregularidades já constatadas, inclusive as constantes em relatório sobre o assunto, com a retomada da prestação do serviço diretamente pelo município, com qualidade e tarifa justa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 673/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a instalação de uma unidade desse órgão no Município de Ouro Preto.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 674/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a apuração de responsabilidades individuais das autoridades municipais, bem como o possível envolvimento do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento – IBD – no processo de contratação da Saneouro, conforme aponta o relatório final da CPI realizada na Câmara Municipal de Ouro Preto.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 675/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA –, à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais, em Belo Horizonte, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para a revisão da Cláusula 18.1.1 do contrato de concessão da Saneouro, de forma a atender com tarifa social toda a população de baixa renda do município.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 676/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para a intervenção imediata na concessão a Saneouro para restabelecimento do serviço em áreas desabastecidas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico

do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 677/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja encaminhada investigação sobre a repressão policial às manifestações populares, ocorridas no Município de Ouro Preto, contra a concessão de serviço público de saneamento básico à empresa Saneouro.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 686/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento deste deputado, das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto e a Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. – Saneouro – pedido de providências para que seja suspensa, de idosos e pessoas com deficiência, a cobrança das faturas de consumo cujos valores superem as percepções mensais, bem como para que seja realizada a devolução de valores excedentes pagos nas faturas anteriores.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 688/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos

regimentais, seja encaminhado ao presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no levantamento de patrimônio público sob a responsabilidade da empresa Saneouro.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 689/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Ouro Preto pedido de informações sobre a volumetria de água que é destinada às mineradoras sob responsabilidade da Saneouro, bem como a respeito das tarifas praticadas e da qualidade da água.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 690/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para que sejam ofertados à população subsídios para amortização das dívidas anteriores à operação da empresa Saneouro, bem como para a realização de campanha educativa para a adimplência e sustentabilidade do serviço de saneamento ambiental.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 691/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Ouro Preto pedido de informações acerca do protocolo de intenções para a intervenção administrativa após 15 dias da publicação da notificação à empresa Saneouro.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 692/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Ouro Preto pedido de informações acerca das áreas não cobertas pela prestação de serviço por parte da empresa Saneouro e das ações do Poder Executivo para abastecimento dessas comunidades.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 693/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Ouro Preto pedido de informações acerca de autorizações e licenças de captação de água para a empresa Saneouro, por meio de poços artesanais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

### **REQUERIMENTO Nº 694/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Ouro Preto pedido de informações sobre a notificação que concede prazo para que seja reduzida a tarifa de abastecimento de água e esgotamento sanitário nesse município; a resolução dos problemas de qualidade da água fornecida pela empresa Saneouro; e a não interrupção dos serviços prestados por essa empresa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO N° 695/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Ouro Preto pedido de informações acerca do número de famílias que são beneficiadas pela tarifa social.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO N° 696/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Ouro Preto pedido de informações acerca do percentual de tratamento de esgoto promovido pela empresa Saneouro nesse município desde que assumiu o contrato.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 697/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Ouro Preto pedido de informações sobre o planejamento de tratamento de esgoto dentro do contrato vigente com a empresa Saneouro.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 698/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e dos deputados Betão e Leleco Pimentel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para que solicite ao gestor do contrato com a empresa Saneouro a apresentação do relatório de gestão, bem como das ações recomendadas à empresa e à referida prefeitura.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 14/3/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de tarifas abusivas praticada pela empresa Saneouro, concessionária de saneamento básico do Município de Ouro Preto, bem como os cortes no fornecimento de água de uma parcela expressiva dos consumidores do referido município.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 708/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que seja agilizado o processo relativo à implantação da rede de esgotamento sanitário na Rua Antônio Domingos da Costa, a partir do nº 2232 até o nº 2850, no Bairro Inácia de Carvalho, no Município de São José da Lapa, reivindicação constante dos moradores dessa rua, que vêm sofrendo com o mau cheiro causado pela falta do sistema de esgotamento adequado.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

**Justificação:** Essa região vem sofrendo com a falta de sistema de esgotamento adequado, o que pode gerar problemas de saúde pública e impactos diretos a qualidade de vida dos moradores. Além disso, a situação tem gerado um forte odor desagradável,

que tem afetado não só os residentes locais, mas também quem passa pela região. Dessa forma, é fundamental que a Copasa dê prioridade a essa demanda, para que os moradores dessa região possam contar com um serviço de saneamento básico adequado e que atenda às suas necessidades. A implantação da rede de esgotamento sanitário garantirá a melhoria das condições de saúde e de vida dos residentes, bem como trazer benefícios para toda a região.

#### **REQUERIMENTO Nº 719/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Ricardo Campos aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas a que seja alterado o regramento que trata do uso de recursos vinculados à área de saúde pelos municípios, para que se viabilize sua utilização em ações relacionadas à saúde mas que não constam expressamente em rol dos regulamentos e resoluções, permitindo o uso dos recursos do regramento das cotas orçamentárias constitucionais.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 724/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja urgentemente reparado o trecho da rodovia AMG-3085, que liga a BR-040 à MG-353 (acesso ao Aeroporto Regional da Zona da Mata, localizado na cidade de Goianá/Rio Novo), onde a queda de uma parte da pista dificulta o trânsito local, com seu fluxo desviado para acostamento e margem lateral da via.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 725/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para reparos urgentes na pista principal e nas margens da MG-126 entre os Municípios de Brás Pires e Ubá, tendo em vista as péssimas condições do asfalto, impedindo um tráfego seguro.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 727/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento com urgência da Rodovia MG-187 sobretudo para a realização dos serviços de tapa-buraco no trecho entre os Municípios de Salitre e Ibiá, cuja situação se encontra muito crítica, o que vem colocando em risco a vida das pessoas que trafegam por essa rodovia.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 728/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para recuperação da MG-432, notadamente no trecho próximo à BR-040, em Esmeraldas,

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 730/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à retomada e à conclusão das obras da ponte localizada no km 135 da Rodovia MG-265, próximo ao trevo do Município de Mercês.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** A paralisação das obras da ponte no km 135 da rodovia MG-235, próximo ao trevo do município de Mercês, tem causado grandes transtornos aos usuários da rodovia. Situação que se agravou com as fortes chuvas de verão que tem ocorrido desde o início do ano. Sem a referida ponte, os usuários estão sendo fortemente impactados em seus trajetos, prejudicando o ir e vir local e o escoamento da produção local. Neste sentido, solicita a habitual atenção da Seinfra e DER na retomada da referida obra que certamente trará benefícios a toda região.

#### REQUERIMENTO Nº 732/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Gil Pereira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para incluir no pacote de obras emergenciais a duplicação do trecho da BR-251 que passa pelo Norte de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** O pleito se justifica em razão do alto índice de acidente com vítimas fatais no pequeno trecho entre Francisco Sá e Grão Mogol da BR-251 (média de um a cada 1,8 quilômetros). Segundo noticiado, nesse percurso, há descidas fortes e subidas, com 18 curvas (média de 1 por quilômetro), com registro de 12 acidentes, nos quais 70 pessoas ficaram feridas 18 morreram. Na estrada como um todo, entre os acidentes cujas condições puderam ser esclarecidas pelos agentes da PRF, as colisões frontais foram as principais responsáveis por mortes, com 43 óbitos e 48 feridos em 28 ocorrências. Evidencia-se, portanto, que esse trecho de rodovia federal que passa pelo Norte de Minas Gerais precisa ser duplicado/melhorado em razão do grande número de circulação de pessoas e escoamento da produção local.

### REQUERIMENTO Nº 740/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a melhoria e a ampliação do serviço de transporte público metropolitano de Belo Horizonte, mediante a adoção das seguintes medidas: investimentos em infraestrutura e tecnologia para o transporte público, a fim de garantir um serviço mais eficiente e confiável para a população; aumento da frota de ônibus, de modo a atender à demanda da população, evitando a superlotação nos veículos; ampliação da comunicação com os usuários, com a divulgação de informações claras sobre horários e tarifas dos ônibus, bem como sobre eventuais mudanças no serviço de transporte público; e implementação de mecanismos de fiscalização efetivos para garantir que as empresas de transporte público cumpram suas obrigações com a população, oferecendo um serviço de qualidade.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Recentemente, conforme noticiado em vários veículos de imprensa em toda região, houve uma paralisação dos motoristas de ônibus na região metropolitana de Belo Horizonte, prejudicando inúmeros usuários do transporte público. Além disso, há muitos relatos de falta de informações claras sobre horários e tarifas dos ônibus, o que pode dificultar ainda mais o acesso ao transporte público. É notório que o transporte público é essencial para a mobilidade da população, especialmente aqueles que dependem do serviço para ir ao trabalho ou realizar outras atividades diárias. Portanto, é necessário que medidas sejam tomadas afim melhorar a qualidade do serviço e atender as necessidades dos usuários.

### REQUERIMENTO Nº 741/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para a realização de manutenção preventiva e corretiva com vistas a reparar o afundamento de vias nos Bairros Suely e Vida Nova, em Vespasiano, decorrentes das obras que estão sendo executadas nesses bairros pela referida empresa e que têm causado enormes transtornos à população.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 742/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Cassio Soares aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Concessionária Nascentes das Gerais – AB Concessões S.A., em Divinópolis, pedido de providências para não efetivação do aumento anual da tarifa de pedágio na Rodovia MG-050 neste ano.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Há um contrato de Parceria Público Privada firmada desde 2007, com prazo de 25 anos. Além das receitas obtidas com a cobrança do pedágio, a empresa concessionária recebe uma contraprestação anual do governo estadual; que em 2021 foi de R\$15.402.167,91 e em 2022 de R\$4.474.569,96, até este momento. O contrato de concessão não está sendo corretamente cumprido. Ele prevê diversas obras que deviam ser realizadas na rodovia, chamadas de Intervenções obrigatórias. Dos 07 Termos Aditivos firmados após o contrato original, 05 tratam do adiamento ou ajuste do cronograma de cumprimento das Intervenções Obrigatórias. Em 2017 foi firmado o 7º Termo Aditivo, que readequou todos os prazos de Intervenções, mas ainda assim existem obras atrasadas novamente. Um total de 53 obras estão atrasadas. Existem ainda obras não iniciadas, obras paradas e além disso encontramos obras que estavam previstas para os anos futuros e estão sendo adiantadas. O cronograma não está sendo cumprido. Este aumento previsto para os próximos dias não tem justificativa justa e moral pois não encontramos as melhorias previstas no contrato nem a contraprestação pelo serviço cobrado. O que deve ser evitado é a onerosidade excessiva, de forma a prevenir abusividade da cobrança ao usuário da rodovia, que religiosamente paga a alta tarifa cobrada e não está tendo acesso a eficiência dos serviços e qualidade da rodovia como pistas duplas, socorro rápido, asfalto bem conservado, terceiras faixas ao longo de toda a sua extensão.

**REQUERIMENTO Nº 743/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que promova a fiscalização do transporte público do Município de São José da Lapa, considerando as reiteradas reclamações dos usuários quanto à redução drástica dos horários dos ônibus coletivos, especialmente da linha que faz o trecho entre o município e o centro de Belo Horizonte, sendo a situação agravada nos fins de semana.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** São reiteradas reclamações que recebemos em nosso gabinete, quanto a ausência de disponibilidade de ônibus coletivo neste município, especialmente, nos fins de semana. Segundo relatos, essa situação vem desde o período de pandemia, não sendo restabelecidos os horários normais dos ônibus desde então, sendo a população totalmente prejudicada com isso. Por essas razões, pedimos apoio aos E. Pares, para a aprovação deste requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 744/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações acerca do processo de concessão da BR-381, o cronograma previsto para a publicação de novo edital, a previsão e a meta de datas, e os moldes da concessão estabelecidos.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 745/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a pavimentação da Estrada Vicinal Intermunicipal de 14 quilômetros de extensão, que liga os Municípios de Bom Jesus do Galho e Córrego Novo.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 746/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Vivo Minas pedido de providências para que seja realizada urgente manutenção e estabelecimento de rede para cobertura de sinal de telefonia da operadora na Comunidade do Garapa, no Município de Paula Cândido.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** O presente requerimento tem como objetivo endossar os apelos dos moradores da Comunidade do Garapa, município de Paula Cândido, que mesmo estando localizados a menos de 1 km da sede não têm cobertura de sinal da operadora Vivo. A falta de sinal na Comunidade impede o acesso dos moradores a operações básicas do dia a dia, atrasando o desenvolvimento e o processo de integração de todo município.

#### REQUERIMENTO Nº 747/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja realizada manutenção no trecho rodoviário compreendido entre os Municípios de Belo Horizonte e Confins, na MG-010 e na MG-424, e instalado, no referido trecho, sistema de iluminação pública.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Este Requerimento tem como objetivo a solicitação de providências para a manutenção e instalação do sistema de iluminação pública no trecho rodoviário compreendido entre o município de Belo Horizonte a Confins na MG-010 e MG-424. Tendo em vista, que uma iluminação pública de qualidade é considerada crucial para que as pessoas possam circular com tranquilidade, além de contribuir para melhor visualização para que os motoristas percebam o perigo com antecedência e conseqüentemente, evitem acidentes, tornando o trânsito mais seguro. Importante ressaltar ainda que a iluminação da via proporcionará uma segurança maior para os usuários da via. Pelos motivos apresentados, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 748/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o recapeamento da LMG-900, que liga o Município de Antônio Dias à BR-381.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 749/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o recapeamento da MG-320, que liga a BR-381, no Vale do Aço, à BR-262, passando por Jaguarauçu, Marliéria, Dionísio e São José do Goiabal.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 750/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a elaboração do projeto e a execução da obra do contorno de Timóteo, que tem como objetivo a interligação da LMG-760 com a BR-381 fora do perímetro urbano de Timóteo.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 751/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a urgente manutenção da Ponte Metálica, instalada na MG-458, no trecho que liga os Municípios de Ipatinga e Ipaba, passando por cima do Rio Doce.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 752/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o recapeamento da MG-758, que liga a BR-381, no Vale do Aço, à BR-259, passando por Belo Oriente e Açucena.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 753/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o recapeamento do trecho da MG-232 que liga a BR-381 à BR-120, passando por Ipatinga, Santana do Paraíso, Mesquita, Joanésia e Dores de Guanhães.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 754/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a pavimentação da LMG-425, que liga Revés do Belém, distrito de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 755/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para realização de obras e melhorias com vistas à recuperação da MG-060, no trecho entre Esmeraldas e Betim.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 756/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que obras sejam realizadas com urgência na LMG-808, entre Esmeraldas e Nova Contagem, e seja disponibilizado o cronograma para realização dessas obras.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 757/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja realizado o recapeamento da LMG-730-Pântano via CPA.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 758/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento da LMG-738-Douradinho/Santa Rosa.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 759/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento asfáltico do trecho da MG-462 que liga os Municípios de Patrocínio e Perdizes.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 760/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento asfáltico da MG-452, no trecho de ligação do Município de Tupaciguara ao Município de Araporã.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 761/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento asfáltico da MG-188, nos trechos de ligação dos Municípios de Patrocínio, Coromandel, Guarda-Mor e Paracatu.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 762/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento asfáltico da MG-230, no trecho de ligação do Município de Patrocínio ao Município de Salitre.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 763/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao ministro dos Transportes, ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte e ao responsável pela Via 040 pedido de informações sobre a opção reiterada do estreitamento de faixas nas obras de manutenção da Rodovia BR-040, no trecho entre a Região Metropolitana de Belo Horizonte e Juiz de Fora, em uma via que foi privatizada para ser duplicada e na qual é cobrado pedágio dos usuários, bem como sobre quantos trechos foram estreitados em detrimento do recapeamento.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Semanalmente percorro pela rodovia BR-040, sentido Belo Horizonte / Juiz de Fora. Neste trajeto tenho percebido que a concessionária da referida rodovia tem optado por fazer um estreitamento da via, ao invés da manutenção como tapaburaco ou recapeamento. Tais estreitamentos têm gerado um gargalo em vários trechos onde há uma maior concentração de veículos. Quem trafega nestes trechos, seguramente tem percebido o risco que tais estreitamentos/gargalos tem gerado aos usuários da rodovia. Por esta razão, solicito tais informação aos Órgãos competentes e à concessionária para que o povo mineiro tenham tais informações. De acordo com a ANTT em seu portal, “numa rodovia federal concedida à iniciativa privada, há uma série de regras que devem ser seguidas. As concessionárias devem sinalizar corretamente as vias e cuidar do pavimento, tapando buracos, selando possíveis rachaduras e recompondo o asfalto. Além disso, deve cuidar, preventivamente, da estrutura física da rodovia para fazer com que durem mais. Todas essas ações tornam a rodovia mais segura, com menos acidentes e mais confortável para os usuários. Obras de melhoramentos também são obrigações previstas nos contratos, mas variam de acordo com a necessidade de cada rodovia. Podem ser obras de duplicação, faixas adicionais, trevos, contornos, execução de passarelas, etc. Tudo sempre pensando na segurança e no conforto dos usuários.”. Não é isso que percebemos na rodovia BR-040, onde identifiquei justamente a inversão disto: supressão de faixas de rolamento e extinção de acostamentos. Tudo isso sem que o pedágio diminua proporcionalmente.

#### REQUERIMENTO Nº 764/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja priorizada a retomada das licitações dos seguintes trechos rodoviários da MG-455, que liga Uberlândia a Campo Florido: trecho que liga Uberlândia a Rio Cabaçal, com 54,66km, e trecho que liga Rio Cabaçal a Campo Florido, com 53,04km.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Sabendo do compromisso do atual governo com os mineiros, solicito ao Executivo que priorize, em seus processos de licitação, a retomada do processo para licitar a MG 455, que liga Uberlândia a Campo Florido, divididos em dois subtrechos. A população aguarda ansiosamente que o referido processo de licitação seja reaberto, pois já duram mais de 10 anos essa expectativa. Esclareço que a pavimentação desse trecho da rodovia vai permitir maior integração das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do Triângulo Mineiro, além de facilitar o escoamento da produção agrícola local.

#### REQUERIMENTO Nº 771/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin –, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, ao vice-governador do Estado e à Secretaria-Geral do Estado pedido de providências para que seja autorizada, com urgência, a convocação imediata dos aprovados no concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais, regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021, para a realização do Curso de Formação Técnico Profissional – CFTP – e posterior nomeação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

### REQUERIMENTO Nº 778/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governo do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam adotadas as seguintes medidas em prol da promoção e proteção dos direitos das mulheres mineiras: dotação orçamentária específica para o enfrentamento à violência doméstica e familiar, com o fomento para criação de serviços especializados como previsto na Lei nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha; ampliação das iniciativas que promovam a autonomia financeira das mulheres, através de parcerias e convênios com a iniciativa privada; ampliação das políticas de abrigamento emergencial para as mulheres em situação de violência, inclusive de seus filhos; fortalecimento e ampliação do atendimento psicossocial por parte dos serviços que atendem as mulheres em situação de violência, inclusive, do Cerna; ampliação de equipes da Polícia Civil no atendimento da Casa da Mulher Mineira e no plantão virtual; capacitação das equipes que atuam junto à Delegacia de Crimes Cibernéticos para apuração de crimes virtuais praticados no contexto da violência de gênero nos ambientes virtuais; publicação do decreto que fixa as diretrizes para a eleição e o restabelecimento das ações do Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais; articulação para que o Tribunal de Justiça do Estado dê continuidade ao pleito, já formalizado, para a implementação da competência híbrida nos Juizados de Violência Doméstica, atualmente parado na Secretaria de Estado de Governo – Segov; implementação da Lei nº 24.223 de 2022, originada de projeto de lei de autoria desta parlamentar, para assegurar nas escolas da rede estadual o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha; e seja este pedido encaminhado aos órgãos responsáveis pela Carta de Reivindicações pela Vida das Mulheres, elaborada pela rede de enfrentamento às violências contra as mulheres, por ocasião do Dia Internacional das Mulheres de 2023.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/4/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 29/3/2023, que nomeou Tania Mara Aparecida Costa Santos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Minas e Energia;

exonerando Carlos Eduardo Araujo Morato, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

exonerando João Silveira D'Angelis Filho, padrão VL-52, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Leninha;

exonerando Rafael do Carmo, padrão VL-35, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes;

exonerando Sandra Cristina Costa Nascimento de Jesus, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Presidência;

exonerando William Vinícius Lopes Camargos, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

nomeando Fabiano Coelho Nabut, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Delegada Sheila;

nomeando Greice Kelly de Oliveira Palmeira, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Hélia Maria Gonçalves Santana, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha;

nomeando Jean Carlo de Paulo, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando João Silveira D'Angelis Filho, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

nomeando Leonardo Cazarini Magalhães da Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Henrique;

nomeando Marizete Natalina Buzinato Braga, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lud Falcão;

nomeando Maura Galuppo Botelho Martins, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Minas e Energia;

nomeando Rafael do Carmo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Sandra Cristina Costa Nascimento de Jesus, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

nomeando William Vinícius Lopes Camargos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Avança Minas.

#### TERMO DE CONTRATO Nº 10/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatário: Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli. Objeto: doação de bens móveis classificados como antieconômicos. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



#### ERRATAS

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/3/2023, na pág. 57, onde se lê:

“Cristiano Garcia Ladeira”, leia-se:

“Cristiano Garcia Ladeia”.

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/3/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/3/2023, na pág. 113, sob o título “Decisão da Presidência”, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 2.552/2021”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 2.522/2021”.

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/3/2023, na pág. 73, onde se lê:

“Helder Eduardo Ribeiro Costa”, leia-se:

“Helder Eduardo Ribeiro Cardoso”.

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/4/2023, na pág. 69, onde se lê:

“Emílio dos Santos Boaventura Gondin”, leia-se:

“Emilio dos Santos Boaventura Gondim”.